Angelo Ribeiro

Ata da 593ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia 15 de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se extraordinàriamente o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afrânio Antonio e comparecimento dos Exmos. Srs: Desemb. Eduardo de Menezes, Desemb. Dario Lins, Drs. Marcio Ribeiro, Afonso Lages, Aloysio Costa e Orlando Menezes, Procr. Reg. Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento ao Tribunal dos Telegramas abaixo: "Comunico Vossência Juiz eleitoral sessão hoje tomando conhecimento pedido formulado ofício 6218, resolveu conceder trinta (30) dias de prorrogação de prazo para, dizer, a partir de 17 corrente para término trabalhos apuração eleições no município. Atenciosas saudações. Alvaro Menezes Juiz Ribeiro da Costa, Ministro Presidente Juiz eleitoral". Deliberou o Tribunal que as diligências de apuração, resultantes da validações de seções ou de votos, quando não se referirem à eleição municipal ou distrital, reunir-se-ão sempre que possível, neste Tribunal, por um juiz, sempre que possível, neste Tribunal, por um juiz eleitoral designado. Para esse fim resolveu, ainda, comissionar o juiz eleitoral Dr. Rio Santos. - Deferiu o Tribunal o pedido de férias extraordinárias do juiz Eleitoral de Vargem Alta, Dr. Paulo Tavares, a partir de quinze (15) de novembro último. Julgamentos, dizer, Publicação de Acórdãos. Publicados os proferidos nos recursos nºs 527/50 de Rio Bonito; 631 e 636/50 de Araruama; 654/50 de Virgínópolis; 659, 660 e 663/50 de Almenara; 600/50 de Nova Iguaçu; 620/50 de Barra Mansa; 505/50 de Mercês; 565/50

de Mantiana; 544/50 de Alina Barcibei; 447/50 de Bonfim; 576/50 (anexo 577/50) de Uruna; 584/50 de Santo Novo; 664/50 de Guapi; Diversos nos 88, 89 e 92/50 de Vinginiolis; 86 e 87/50 de Patrocinio; 84, 93 e 94/50 de Aquena; 100 e 102/50 de Bom Jesus; 95 e 96/50 de Lapinha e 19/50 de Itabira; Bruno no 664/50 de Camanducaia; Autos nos: 1896/50 de Belo Horizonte, 1908, 1903, 1892, 1909, 1904, 1899, 1919, 1905, 1900 e 1893/50 de Nova Lima, Manhuminim, Guaxupé, Boa Esperança, Itabira, Oliveira, Palma, Itabira, Santa Rita e Minas Novas, respectivamente; Diversa 21/50 de Belo Horizonte; Representação nos 313/50 (anexa a 647/50) de B. Horizonte e 782/50 de Ilhéus e Denuncia e Reclamação nº 1883/50 de Andradas. Julgamento - Sendo ao Exmo. Dr. Desembº Eduardo de Menezes relatar os Recursos nos 543/50 (anexo aos de nos 529, 490 e 489/50) de Rio Preto (16ª, 18ª e 22ª Seções - Município de Santa Rita do Jacutinga) Rec: P.S.D. e P.R. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Julgaram prejudicado, contra o voto do Dr. Dr. Marcio Ribeiro, que negava provimento. 586/50 de Ipanema. Rec: P.R. Rec: P.S.D. Não tomaram conhecimento. 606/50 de Caratinga (13ª Seção). Distrito de Lajoa dos Dutras. Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Deram provimento, vencidos os Drs Marcio Ribeiro e Afonso Lages, que preliminarmente mandavam ouvir o julgamento. 672/50 de Frei Inocêncio (3ª Seção) Distrito de Cristália. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Negaram provimento. 677/50 de Frei Inocêncio (1ª Seção sede do Pulo - Município de Berilo). Rec: P.S.D. Rec: P.R. Não tomaram conhecimento. 682/50 de Nova Lima (28ª Seção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram do recurso e tomaram conhecimento do caso como dúvida, Ie, vencidos os Srs: Desemb. Eduardo Menezes e Dr. Hélio de Caratinga (4ª Seção). Rec. U.D.N. Rec: J. Eleitoral,

Hugo Lobo,

não tomaram conhecimento. Dívida 103/50 de Barbacena (25ª Secção). Suscitante: J. Eleitoral. Confirmaram a não apuração dos votos. Consulta nº 1915/50 de Pains. Consulente: Prefeito Municipal. Não tomaram conhecimento. × Ao Exmo. Sr. Desembargador Darcy Lima coube relatar os recursos nºs 673/50 de Grão Mogol (1ª Secção). Distrito de Serranópolis. Município de Montezuma) Rcr: P.S.D. Rcr: J. Eleitoral e P.R. e 677/50 de Grão Mogol (1ª Secção - Distrito de Serranópolis - Município de Montezuma. Recorrentes e Recorridos: os mesmos. Não tomaram conhecimento dos recursos. 683/50 de Nova Lima (18ª Secção). Rcr: P.S.D. Rcr: J. Eleitoral. Negaram provimento. Dívida 32/50 de Juiz de Fora (1ª e 6ª Secções de Sorrentes; 3ª de Olaria e 5ª de Benfica. Suscitante: 1ª Junta Eleitoral. Reconsideraram definitiva a votação da 1ª Secção de Sorrentes; confirmaram a anulação da 5ª Secção de Benfica e concederam o julgamento em diligência, quanto às demais. Consulta nº 1911/50 de Uberlândia. Consulente: Partido Social Democrático. Não tomaram conhecimento. Autos nºs: 1876, 1856 e 1902/50 de Araguari, Ituiutaba e Juiz de Fora. Assunto: eleições prefeituras. Acordam em julgar a votação, com as modificações pronunciadas. × Pelo Exmo. Sr. Dr. Mario Ribeiro foram relatados os Embargos nº 309/50 de Conselheiro Lafaiete (Secção única - Povoado de João Pinto Grande). Embargante: U.D.N. Embargados: P.S.D. Conheceram dos embargos e mandaram apurar a urna no Tribunal. Pelo embargado falou o Dr. João Lopes Guimarães. Recursos nºs 504/50 de Lambari. Rcr: U.D.N. e P.R. Rcr: P.S.D. Não tomaram conhecimento. 608/50 de Paracatu - 2ª Secção - Distrito de Quilombo. Rcr: P.S.D., P.R. e U.D.N. Rcr: J. Eleitoral. Negaram provimento ao recurso do P.S.D. e não conheceram do interposto pelos demais partidos, mandando que se execute no Tribunal a decisão anterior, sobre a apuração da urna. Em

puseram aos dois membros da Junta a pena de censura, vencido o Dr. Desembg. Eduardo de Menezes, que se reservava para se pronunciar após a apuração da responsabilidade. Mandaram remeter cópia do Acórdão ao Dr. Governador Regional. 629/50 (anexo ao de nº 386/50) de Andradas. Rcr: P.S.D. Rcr: U.D.N. Negaram provimento a ambos os recursos. 666/50 de Araxá. Rcr: P.S.D. Rcr: U.D.N. Negaram provimento. Dívida nº 105/50 de Coronel Pena (7ª Secção). Suscitante: J. Eleitoral. Confirmaram a anulação da votação. Consulta nº 1907/50 de S. Gonçalo do Sapucaí. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Responderam afirmativamente. Representação nº 1842/50 de Itaúna. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Conheceram como consulta e responderam que a interposição de recurso não impede a expedição do diploma, ainda mesmo para os efeitos de subsídio e via subsídio. 1867/50 de Uberlândia. Rep: Juízo Eleitoral. Conheceram como consulta e responderam que deve fazer a diplomação, sem prejuízo da eleição suplementar. Autos nºs 1895 e 1902/50 de Santo Antônio do Monte e Formiga. Assunto: eleições provinciais. Negaram a vantagem de votos, com as retificações propostas 1878, 1887 e 1912/50 de Belo Horizonte, Santa Luzia e Grão Mogol. Julgaram ligada a vantagem de votos.

X O Exmo. Dr. Dr. Afonso Lages relatou os recursos nºs 307/50 de Governador Valadares (21ª Secção). Rcr: U.D.N. Rcr: J. Eleitoral. Não tomaram conhecimento. 662/50 de Almenara (4ª Secção - Distrito de Rio Grande. Município de Jenipapo. Rcr: M.D.V. Rcr: J. Eleitoral. Não tomaram conhecimento. 670/50 de Santa Luzia (1ª a 11ª Secções). Rcr: P.S.D. e P.R. Rcr: Demais partidos. Não tomaram conhecimento, julgando prejudicado o pedido de desistência. 675/50 de Grão Mogol (5ª Secção. Município de Berilo).

Gregorio Ribeiro

Rec: P.S.D. Rec: P.R. Não tomaram conhecimento. 685/50 de Nova Lima. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento ao recurso, considerando definitiva a apuração feita em reparado e mandando que a junta se pronuncie sobre as eleições municipais. Divida nº 71/50 de Sabará (Cenzo/12ª Secção). Distrito de Rio do Peixe. Suscitante: junta eleitoral. Confirmaram a anulação da votação. 45/50 de Coópolis (Itoni (35ª Secção. Suscitante: J. Eleitoral. Confirmaram a anulação da votação, vencido o Sr. Desemb. Edmundo de Menezes. Autos nºs 1894 e 1913/50 de Antônio Dias e Carlos Chagas. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram ligeira a contagem de votos. Coube ao Exmo. Sr. Dr. Homero Costa relatar os recursos nºs 676/50 de Ouro Preto (1ª e 2ª Secções). (Distrito de Diadro dos Madrades. Município de Conceição). Rec: P.S.D. Rec: C.R. Não tomaram conhecimento. 681/50 de Nova Lima (29ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Deram provimento. Diversos nºs: 27/50 de Ouro (13ª Secção). (Distrito de Barbacena). Suscitante: 2ª J. Eleitoral. Converteram o julgamento em diligência. 60/50 (anexo ao Rec. 355/50) de Juiz de Fora (35ª Secção). Suscitante: J. Eleitoral. Mandaram considerar definitiva a apuração feita em reparado. 102/50 de Paracatu (3ª Secção - Distrito de Vazantes). Suscitante: J. Eleitoral. Consideraram nula a votação. Autos nº 1914/50 de Rio Espera (Comarca de Alto Rio Doce). Assunto: eleições presidenciais. Mandaram anexar aos papeis eleitorais de Alto Rio Doce. Autos nº 1917/50 de Belo Horizonte. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram ligeira a contagem de votos. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Waldemar Martins Ferreira, Secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Araripe